



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Segunda-feira • 8 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1348

Esta edição encontra-se no site: [www.ibitiara.ba.io.org.br](http://www.ibitiara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Lei nº 201, de 19 de junho de 2019** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020.



**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Jose Roberto Dos Santos Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Ibitiara - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BTRBSYBVQZTTUBAW9QKLZQ

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
Gabinete do Prefeito



### Lei nº 201, DE 19 de junho de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020.

O PREFEITO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V - as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VI - as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

- I - Programas de Governo
- II - Previsão da Receita para 2020 a 2022 contendo:
  - a) previsão da receita por categoria econômica e origem;
  - b) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [adm@ibitiara.ba.gov.br](mailto:adm@ibitiara.ba.gov.br)/[prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)  
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BTRBSYBVQZTTUBAW9QKLZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.ibitiara.ba.io.org.br](http://www.ibitiara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
*Gabinete do Prefeito*



- III – previsão da Receita Corrente Líquida para 2020;
- IV – Anexo de Metas Fiscais que conterá:
  - a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2020 a 2022;
  - b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
  - c) Memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
  - d) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - e) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - f) Evolução do patrimônio líquido;
  - g) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - i) Estimativa e compensação da renúncia da receita.
  - j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- V – Anexo de Riscos Fiscais;
- VI – relatório dos projetos em andamento;
- VII – planejamento de despesa para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art.169, § 1º da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art. 2º - As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2018/2021, são os previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual que foram priorizados para o exercício de 2020.

Art. 3º - Os valores constantes no Anexo de que trata o art. 2º possuem caráter indicativo e não normativo, sendo atualizados pela lei orçamentária.

Art. 4º - Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, os valores, as metas e as iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §10, inciso II.

Art. 5º - Os códigos utilizados para os programas no Plano Plurianual serão os mesmos utilizados na lei orçamentária.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
Gabinete do Prefeito



**CAPÍTULO III**  
**A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**Seção I**  
**Da Apresentação do Orçamento**

Art. 6º - Os orçamentos Fiscal e Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º - O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º Fica autorizada à criação de desdobramentos de despesa e transferência, remanejamento e transposição de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II - Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320, de 1964;

III - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei 4.320/64);

V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC nº 101, art. 5º, II);

VI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, Art. 5º, I, contendo:

- a) Compatibilidade com o resultado primário;
- b) Compatibilidade com o resultado nominal;

VII - Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);

VIII - Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [adm@ibitiara.ba.gov.br](mailto:adm@ibitiara.ba.gov.br) / [prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)  
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BTRBSYBVQZTTUBAW9QKLZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.ibitiara.ba.io.org.br](http://www.ibitiara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
*Gabinete do Prefeito*



**Seção II**  
**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

Art. 9º - A Lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 0,5% (meio pontos percentual) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

- I - de passivos contingentes
- II - de riscos e eventos fiscais imprevistos:

Art. 10 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101/2000, §3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 11 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º - Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária.

§ 2º - As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Seção III**  
**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas  
os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 12 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 13 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [adm@ibitiara.ba.gov.br](mailto:adm@ibitiara.ba.gov.br) / [prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)  
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
*Gabinete do Prefeito*



Art. 14 - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Art. 15 - A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de contabilização das entidades contábeis.

**Seção IV**

**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos**

Art. 16 - A administração deverá instituir sistema de custos que evidencie o custo dos programas e das ações da administração em termos de serviços prestados aos cidadãos.

Art. 17 - A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar no 101, de 2000, art. 4o, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

**Seção V**

**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

Art. 18 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

**Seção VI**

**Da Transferência de Recursos para outros Entes**

Art. 19 - O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa específica e convênio.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

E-mail: [adm@ibitiara.ba.gov.br](mailto:adm@ibitiara.ba.gov.br)/[prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)

Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
*Gabinete do Prefeito*



**Seção VII**

**Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

Art. 20 - O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21 - A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

**Seção VIII**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

Art. 22 - A transferência de recursos às organizações da sociedade civil ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 23 - Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, nos casos que não se aplicar a Lei nº 13.019/2014, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados; V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

**Seção IX**

**Dos Créditos Adicionais**

Art. 24 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [adm@ibitiara.ba.gov.br](mailto:adm@ibitiara.ba.gov.br) / [prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)  
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
Gabinete do Prefeito



- I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
- II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 2º - No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

§ 3º - A abertura ou reabertura de crédito adicional importa automática modificação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a ser editada por Decreto ou Resolução, conforme o Poder.

**Seção X**  
**Da Transposição, Remanejamento e Transferência**

Art. 25 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º - Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até nível de modalidade

de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**Seção I**  
**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [adm@ibitiara.ba.gov.br](mailto:adm@ibitiara.ba.gov.br) / [prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)  
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
*Gabinete do Prefeito*



Art. 26 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

**Seção II**  
**Das Despesas com Pessoal**

Art. 27 - Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, o planejamento da despesa com pessoal obedecerá ao anexo VI a esta Lei.

Art. 29 - No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
Gabinete do Prefeito



**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 30 - Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2020, devendo legislação específica dispor sobre:

- a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS METAS FISCAIS**

Art. 31 - As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei: I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;  
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (vinte por cento) das metas fixadas.

Art. 32 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

- I – No Poder Executivo:
  - a) Diárias;
  - b) Serviço extraordinário;
  - c) Realização de obras;
  - d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
- II – No Poder Legislativo
  - a) Diárias;
  - b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º - Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

E-mail: [adm@ibitiara.ba.gov.br](mailto:adm@ibitiara.ba.gov.br) / [prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)

Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
*Gabinete do Prefeito*



II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia dos meses subsequentes ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º - Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33 - Os Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República e art. 48, §6º da LC nº 101.

Art. 34 - Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2019, até que isto ocorra, a programação dele constante poderá ser executada integralmente a Proposta Orçamentária para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como da apresentada entidades da Administração direta, para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações da Proposta Orçamentária.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara, em 19 de junho de 2019.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [adm@ibitiara.ba.gov.br](mailto:adm@ibitiara.ba.gov.br)/[prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)  
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BTRBSYBVQZTTUBAW9QKLZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.ibitiara.ba.io.org.br](http://www.ibitiara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

Tabela 1 - Metas Anuais



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

LRF, Art. 4º § 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/100)x100
Receita Total	46.603.095,08	44.596.263,23	0,017%	51.682.832,42	49.457.255,90	0,018%	51.682.832	44.646.538	0,018%
Receitas Primárias (I)	45.444.515,53	43.487.574,67	0,016%	50.397.967,70	48.227.720,29	0,018%	50.397.968	43.536.600	0,017%
Despesa Total	46.603.095,00	44.596.263,16	0,017%	51.682.832,36	49.457.255,84	0,018%	51.682.832	44.646.538	0,018%
Despesas Primárias (II)	46.421.760,00	44.422.736,84	0,017%	51.481.731,84	49.264.815,16	0,018%	51.481.732	44.472.816	0,017%
Resultado Primário (I-II)	-977.244,54	-935.162,24	0,000%	-1.083.764,19	-1.037.094,92	0,000%	-1.083.764	-936.216	0,000%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0	0	0,000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0	0	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0	0	0,000%

Notas:

1 - O Variação real anual do PIB do estado da Bahia em 2018 foi de (-3,60%), conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, através da home-page [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

2 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

Ano	Taxa de Crescimento do PIB % *	Valor em milhares (R\$)
2018	1,90%	270.250.000.000
2019	2,85%	271.601.250.000
2020	3,08%	279.966.568.500
2021	2,68%	287.497.669.193
2022	2,68%	295.202.606.727

\*Parâmetros do Sistema de Expectativas de Mercado - Banco Central do Brasil

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	38.550.000	0,014%	31.703.977	0,01%	(6.846.023)	-17,76
Receitas Primárias (I)	37.616.625	0,014%	31.355.469	0,01%	(6.261.156)	-16,64
Despesa Total	38.550.000	0,014%	32.658.734	0,01%	(5.891.266)	-15,28
Despesas Primárias (II)	38.380.880	0,014%	33.496.202	0,01%	(4.884.678)	-12,73
Resultado Primário (I-II)	(764.255)	0,000%	-2.140.733	-0,08%	(1.376.478)	180,11
Resultado Nominal	(1.921.912)	-0,001%	-5.360.077	0,00%	(3.438.166)	178,89
Dívida Pública Consolidada		0,000%		0,00%	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida		0,000%		0,00%	-	#DIV/0!

Notas:

1 - O Valor do PIB do estado da Bahia em 2018 teve como fonte de informação o IBGE.

Tabela 3 - Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	18.017.547	38.550.000	113,96	42.405.000	10,00	46.603.095	9,90	51.682.832	10,90	54.008.560	4,50	
Receitas Primárias (I)	17.299.574	37.591.625	117,30	41.350.788	10,00	45.444.516	9,90	50.397.968	10,90	52.161.897	3,50	
Despesa Total	18.495.820	38.550.000	108,43	42.405.000	10,00	46.603.095	9,90	51.682.832	10,90	54.525.388	5,50	
Despesas Primárias (II)	18.247.613	38.400.000	110,44	42.240.000	10,00	46.421.760	9,90	51.481.732	10,90	53.798.410	4,50	
Resultado Primário (I-II)	-948.039	-808.375	-14,73	-889.213	10,00	-977.245	9,90	-1.083.764	10,90	-1.129.282	4,20	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	18.017.547	38.550.000	113,958	40.578.947	5,260	44.596.263	9,900	49.457.256	10,900	52.029.033	5,200	
Receitas Primárias (I)	17.299.574	37.591.625	117,298	39.570.132	5,260	43.487.575	9,900	48.227.720	10,900	50.542.651	4,800	
Despesa Total	18.495.820	38.550.000	108,425	40.578.947	5,260	44.596.263	9,900	49.457.256	10,900	51.831.204	4,800	
Despesas Primárias (II)	18.247.613	38.400.000	110,438	40.421.053	5,260	44.422.737	9,900	49.264.815	10,900	51.925.115	5,400	
Resultado Primário (I-II)	-948.039	-808.375	-14,732	-850.921	5,260	-935.162	9,900	-1.037.095	10,900	-1.080.653	4,200	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	6.385.531	0	19.056.220	0	12.396.832	0
<b>TOTAL</b>	<b>6.385.531</b>	<b>0</b>	<b>19.056.220</b>	<b>0</b>	<b>12.396.832</b>	<b>0</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO*						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

\* Dados não disponíveis

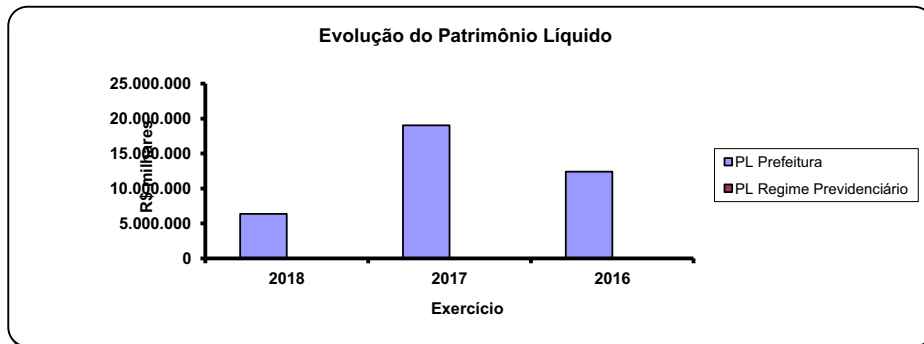


Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c)=(a+b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

**Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receitas de Contribuição	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0	0	0

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, Art. 4º § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	2022	
<b>TOTAL</b>					-

Nota:

1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 por meio de incentivos fiscais, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, ou quaisquer outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, Art. 4º § 2º, inciso V R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I-II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	
Novas DDOC	
Novas DDOC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DDOC (III-IV)	0

Nota:

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA - BA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que posso gerar impacto nas despesas com pessoal	235.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir da reserva de contingência	290.000,00
Ações Judiciais	55.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>290.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>290.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros riscos não previstos - ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e ou serviços	130.000,00	Limitação de empenho e Movimentação Financeira conforme Art. 36 do projeto da LDO	130.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>130.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>130.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>420.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>420.000,00</b>

FONTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 1 - SAÚDE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1025 -	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
1026 -	Construção, Ampliação e Reformas de Policlínica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
1027 -	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade do SAMU Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2034 -	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2035 -	Manutenção do Incentivo ao PACS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2036 -	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2037 -	Manutenção da Vigilância em Saúde - ECD Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2038 -	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2039 -	Manutenção do Incentivo ao Programa Saúde Familiar Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
<b>PROGRAMA: 2 - EDUCAÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1017 -	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
1018 -	Construção, Ampliação e Reformas de Creches Municipais Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	
2016 -	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 2 - EDUCAÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2017 -	Manutenção do FUNDEB - 60% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2018 -	Manutenção do FUNDEB - 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2019 -	Manutenção de Creches Municipais Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	
2020 -	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2021 -	Manutenção do Programa do Transporte Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
<b>PROGRAMA: 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1003 -	Construção do Centro de Geração de Rendas Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de criação de rendas.	
1004 -	Construção de Centro de Múltiplo Uso Formação, profissionalização e atendimento ao servidor	
2024 -	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, crianças, adolescentes, deficientes e ao menor abandonado.	
2025 -	Desenvolvimento das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, crianças, adolescentes, deficientes e ao menor abandonado.	
2026 -	Desenvolvimento das Ações da Gestão do SUAS - Índices de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, crianças, adolescentes, deficientes e ao menor abandonado.	
2027 -	Desenvolvimento das Ações do CRAS - Piso Básico Fixo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, crianças, adolescentes, deficientes e ao menor abandonado.	
2028 -	Desenvolvimento das Ações das Equipes Volantes do CRAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, crianças, adolescentes, deficientes e ao menor abandonado.	
2029 -	Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2030 -	Desenvolvimento das Ações do BPC na Escola Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2031 -	Conselho Municipal de Assistência Social Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2032 -	Manutenção do Conselho Tutelar Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2033 -	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
<b>PROGRAMA: 4 - MAIS ESPORTE, MAIS VIDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1020 -	Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
<b>PROGRAMA: 5 - CULTURA VIVA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1019 -	Construção de Espaço Cultural Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
2022 -	Comemoração de Festividades Municipais Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
<b>PROGRAMA: 6 - DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1005 -	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1006 -	Construção de Aterro Sanitário Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1007 -	Construção, Ampliação e Reformas de Cemitérios Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 6 - DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1008 -	Construção, Ampliação e Reformas de Praças, Parques e Jardins	
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1009 -	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Sanitárias Domiciliares	
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
1010 -	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Habitacionais	
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
1011 -	Ampliação de Serviço de Abastecimento de Água	
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1012 -	Implantação e Ampliação de Rede de Esgoto	
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1013 -	Ampliação Rede de Iluminação Pública	
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	
1014 -	Ampliação de Eletrificação Rural	
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	
1015 -	Construção, Ampliação e Reformas de Estradas, Pontes e Pontilhões	
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
1016 -	Revitalização e Urbanização da Lagoa	
	Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	
2006 -	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2007 -	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2008 -	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2009 -	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	
2010 -	Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 6 - DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
<b>PROGRAMA: 7 - GESTÃO PARTICIPATIVA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1002 -	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
1021 -	Captação de Água das Chuvas Pluviais Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1022 -	Construção, Ampliação e Reformas de Mercados, Feiras e Matadouros Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	
1023 -	Construção de Tanques e Açudes Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	
1024 -	Abertura de Poços Artesianos Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	
2002 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
2003 -	Manutenção da Secretaria de Administração Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
2004 -	Participação Em Consórcio Público	
2005 -	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	
2023 -	Manutenção da Secretaria de Agricultura Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	
2040 -	Ações na Área de Segurança Pública Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
<b>PROGRAMA: 8 - GESTÃO FISCAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2011 -	Manutenção da Secretaria de Finanças Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	
2012 -	Manutenção da Tesouraria Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 8 - GESTÃO FISCAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2013 -	Manutenção da Contabilidade Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	
2014 -	Manutenção do Setor de Tributação Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	
2015 -	Amortização da Dívida Contratada Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	
<b>PROGRAMA: 9 - LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1001 -	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	
2001 -	Manutenção dos Serviços da Câmara Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
**PRIORIDADES E METAS**

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 1 - SAÚDE</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1025 -	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
1026 -	Construção, Ampliação e Reformas de Policlínica	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
1027 -	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade do SAMU	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
2034 -	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2035 -	Manutenção do Incentivo ao PACS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2036 -	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2037 -	Manutenção da Vigilância em Saúde - ECD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2038 -	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2039 -	Manutenção do Incentivo ao Programa Saúde Familiar	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
<b>PROGRAMA: 2 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1017 -	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
1018 -	Construção, Ampliação e Reformas de Creches Municipais	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
2016 -	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2017 -	Manutenção do FUNDEB - 60%	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2018 -	Manutenção do FUNDEB - 40%	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2019 -	Manutenção de Creches Municipais	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2020 -	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2021 -	Manutenção do Programa do Transporte Escolar	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
**PRIORIDADES E METAS**

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1003 -	Construção do Centro de Geração de Rendas	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Metros	100
1004 -	Construção de Centro de Múltiplo Uso	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Metros	100
2024 -	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2025 -	Desenvolvimento das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2026 -	Desenvolvimento das Ações da Gestão do SUAS - Índices de Gestão Descentralizada Municipal do Sis tema Único de Assistência Social	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2027 -	Desenvolvimento das Ações do CRAS - Piso Básico Fixo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2028 -	Desenvolvimento das Ações das Equipes Volantes do CRAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2029 -	Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2030 -	Desenvolvimento das Ações do BPC na Escola	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2031 -	Conselho Municipal de Assistência Social	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2032 -	Manutenção do Conselho Tutelar	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2033 -	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
<b>PROGRAMA: 4 - MAIS ESPORTE, MAIS VIDA</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1020 -	Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
<b>PROGRAMA: 5 - CULTURA VIVA</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1019 -	Construção de Espaço Cultural	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
2022 -	Comemoração de Festividades Municipais	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
**PRIORIDADES E METAS**

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 6 - DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1005 -	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	Metros	100
1006 -	Construção de Aterro Sanitário	CONSTRUÇÃO	Serviços	100
1007 -	Construção, Ampliação e Reformas de Cemitérios	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Metros	100
1008 -	Construção, Ampliação e Reformas de Praças, Parques e Jardins	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Metros	100
1009 -	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Sanitárias Domiciliares	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Metros	100
1010 -	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Habitacionais	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Metros	100
1011 -	Ampliação de Serviço de Abastecimento de Água	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS	Metros	100
1012 -	Implantação e Ampliação de Rede de Esgoto	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO	Metros	100
1013 -	Ampliação Rede de Iluminação Pública	AMPLIAÇÃO	Metros	100
1014 -	Ampliação de Eletrificação Rural	AMPLIAÇÃO	Metros	100
1015 -	Construção, Ampliação e Reformas de Estradas, Pontes e Pontilhões	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Metros	100
1016 -	Revitalização e Urbanização da Lagoa	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO	Metros	100
2006 -	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2007 -	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2008 -	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2009 -	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2010 -	Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13781828000176

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020  
**PRIORIDADES E METAS**

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
<b>PROGRAMA: 7 - GESTÃO PARTICIPATIVA</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1002 -	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Unidade	100
1021 -	Captação de Água das Chuvas Pluviais	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
1022 -	Construção, Ampliação e Reformas de Mercados, Feiras e Matadouros	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
1023 -	Construção de Tanques e Açudes	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
1024 -	Abertura de Poços Artesianos	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Serviços	100
2002 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2003 -	Manutenção da Secretaria de Administração	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2004 -	Participação Em Consórcio Público	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2005 -	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2023 -	Manutenção da Secretaria de Agricultura	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2040 -	Ações na Área de Segurança Pública	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
<b>PROGRAMA: 8 - GESTÃO FISCAL</b>				
<b>AÇÕES</b>				
2011 -	Manutenção da Secretaria de Finanças	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2012 -	Manutenção da Tesouraria	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2013 -	Manutenção da Contabilidade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2014 -	Manutenção do Setor de Tributação	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Serviços	100
2015 -	Amortização da Dívida Contratada	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Serviços	100
<b>PROGRAMA: 9 - LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO</b>				
<b>AÇÕES</b>				
1001 -	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	Unidade	100
2001 -	Manutenção dos Serviços da Câmara	ATIVIDADES LEGISLATIVA	Serviços	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 001 - SAÚDE					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1025 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1026 - Construção, Ampliação e Reformas de Policlínica		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1027 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade do SAMU		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2034 - Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2035 - Manutenção do Incentivo ao PACS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2036 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 001 - SAÚDE					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2037 - Manutenção da Vigilância em Saúde - ECD		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2038 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2039 - Manutenção do Incentivo ao Programa Saúde Familiar		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 002 - EDUCAÇÃO					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1017 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1018 - Construção, Ampliação e Reformas de Creches Municipais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2017 - Manutenção do FUNDEB - 60%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2018 - Manutenção do FUNDEB - 40%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2019 - Manutenção de Creches Municipais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 002 - EDUCAÇÃO					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2020 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2021 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1003 - Construção do Centro de Geração de Rendas		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1004 - Construção de Centro de Múltiplo Uso		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2025 - Desenvolvimento das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2026 - Desenvolvimento das Ações da Gestão do SUAS - Índices de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2027 - Desenvolvimento das Ações do CRAS - Piso Básico Fixo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

<b>PROGRAMA:</b> 003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>OBJETIVO:</b> 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2028 - Desenvolvimento das Ações das Equipes Volantes do CRAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2029 - Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2030 - Desenvolvimento das Ações do BPC na Escola		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2031 - Conselho Municipal de Assistência Social		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2032 - Manutenção do Conselho Tutelar		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
Total do Programa:					0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 004 - MAIS ESPORTE, MAIS VIDA					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1020 - Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total do Programa: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 005 - CULTURA VIVA					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1019 - Construção de Espaço Cultural		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2022 - Comemoração de Festividades Municipais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

<b>PROGRAMA:</b> 006 - DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE					
<b>OBJETIVO:</b> 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	1005 - Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO	1006 - Construção de Aterro Sanitário		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1007 - Construção, Ampliação e Reformas de Cemitérios		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1008 - Construção, Ampliação e Reformas de Praças, Parques e Jardins		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1009 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Sanitárias Domiciliares		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1010 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Habitacionais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 006 - DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS	1011 - Ampliação de Serviço de Abastecimento de Água		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO	1012 - Implantação e Ampliação de Rede de Esgoto		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AMPLIAÇÃO	1013 - Ampliação Rede de Iluminação Pública		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AMPLIAÇÃO	1014 - Ampliação de Eletrificação Rural		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1015 - Construção, Ampliação e Reformas de Estradas, Pontes e Pontilhões		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO	1016 - Revitalização e Urbanização da Lagoa		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

<b>PROGRAMA:</b> 006 - DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE					
<b>OBJETIVO:</b> 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2006 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2007 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2008 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2009 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2010 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

**Total do Programa:** 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1002 - Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1021 - Captação de Água das Chuvas Pluviais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1022 - Construção, Ampliação e Reformas de Mercados, Feiras e Matadouros		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1023 - Construção de Tanques e Açudes		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1024 - Abertura de Poços Artesianos		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2003 - Manutenção da Secretaria de Administração		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2004 - Participação Em Consórcio Público		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2005 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2023 - Manutenção da Secretaria de Agricultura		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2040 - Ações na Área de Segurança Pública		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA: 008 - GESTÃO FISCAL					
OBJETIVO: 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2011 - Manutenção da Secretaria de Finanças		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2012 - Manutenção da Tesouraria		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2013 - Manutenção da Contabilidade		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2014 - Manutenção do Setor de Tributação		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	2015 - Amortização da Dívida Contratada		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

**Total do Programa: 0,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA**

<b>PROGRAMA:</b> 009 - LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO					
<b>OBJETIVO:</b> 0 -					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1001 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES LEGISLATIVA	2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
<b>Total do Programa:</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral dos Programas:</b>					<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1001 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES LEGISLATIVA	2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1002 - Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2003 - Manutenção da Secretaria de Administração		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2004 - Participação Em Consórcio Público		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2005 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2011 - Manutenção da Secretaria de Finanças		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2012 - Manutenção da Tesouraria		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2013 - Manutenção da Contabilidade		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2014 - Manutenção do Setor de Tributação		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

<b>FUNÇÃO:</b> 06 - SEGURANÇA PÚBLICA					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2040 - Ações na Área de Segurança Pública		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1003 - Construção do Centro de Geração de Rendas		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2025 - Desenvolvimento das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2026 - Desenvolvimento das Ações da Gestão do SUAS - Índices de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2027 - Desenvolvimento das Ações do CRAS - Piso Básico Fixo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2028 - Desenvolvimento das Ações das Equipes Volantes do CRAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2029 - Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2030 - Desenvolvimento das Ações do BPC na Escola		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2031 - Conselho Municipal de Assistência Social		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2032 - Manutenção do Conselho Tutelar		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1025 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1026 - Construção, Ampliação e Reformas de Policlínica		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1027 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade do SAMU		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2034 - Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2035 - Manutenção do Incentivo ao PACS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2036 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2037 - Manutenção da Vigilância em Saúde - ECD		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2038 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2039 - Manutenção do Incentivo ao Programa Saúde Familiar		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

**Total da Função: 0,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1004 - Construção de Centro de Múltiplo Uso		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I**  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1017 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1018 - Construção, Ampliação e Reformas de Creches Municipais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2017 - Manutenção do FUNDEB - 60%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2018 - Manutenção do FUNDEB - 40%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2020 - Manutenção de Creches Municipais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2020 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2021 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

**Total da Função: 0,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1019 - Construção de Espaço Cultural		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2022 - Comemoração de Festividades Municipais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	1005 - Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1007 - Construção, Ampliação e Reformas de Cemitérios		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1008 - Construção, Ampliação e Reformas de Praças, Parques e Jardins		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO	1016 - Revitalização e Urbanização da Lagoa		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2006 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2007 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1009 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Sanitárias Domiciliares		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1010 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Habitacionais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO	1006 - Construção de Aterro Sanitário		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS	1011 - Ampliação de Serviço de Abastecimento de Água		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO	1012 - Implantação e Ampliação de Rede de Esgoto		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2008 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1021 - Captação de Água das Chuvas Pluviais		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1022 - Construção, Ampliação e Reformas de Mercados, Feiras e Matadouros		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1023 - Construção de Tanques e Açudes		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1024 - Abertura de Poços Artesianos		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2023 - Manutenção da Secretaria de Agricultura		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 25 - ENERGIA					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
AMPLIAÇÃO	1013 - Ampliação Rede de Iluminação Pública		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
AMPLIAÇÃO	1014 - Ampliação de Eletrificação Rural		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2009 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1015 - Construção, Ampliação e Reformas de Estradas, Pontes e Pontilhões		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2010 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1020 - Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total da Função: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Rua João Pessoa, Nº 08  
Centro  
IBITIARA - BA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - Anexo I  
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	2015 - Amortização da Dívida Contratada		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
<b>Total da Função:</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Funções:</b>					<b>0,00</b>